

Associação Nacional de História – ANPUH
XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA - 2007

Etnia e cidadania indígena no Brasil: reflexões histórico-antropológicas

Poliene Soares dos Santos*

Resumo: Diante da Internacionalização da questão indígena nas últimas décadas, coloca-se em discussão a atualidade da questão indígena no Brasil, a partir de dois vieses de análise: Estado e Etnia (observando a diversidade étnica e o discurso homogeneizador da cultura) e o longo caminho rumo à cidadania no Brasil. Para tanto, priorizamos alguns temas e conceitos centrais: Unidade e Diversidade Cultural; Localização e Globalização; Cidadania e Estado; Nação Pluriétnica e Identidade Étnica; Soberania Nacional e Organizações Supranacionais e Não-governamentais; etc.

Palavras-chave: Estado, Etnia e Cidadania.

Résumé: Face à l'internationalisation de la question indigène au cours de ces dernières décennies, nous soulignons au cours de cette discussion l'actualité de la question indigène au Brésil, ceci à partir de deux voies d'analyses: État et Ethnie (en observant la diversité ethnique au Brésil et le discours homogénéisateur de la culture) et le long chemin qui conduit à la citoyenneté brésilienne. Pour cela nous mettons en avant certains thèmes et concepts centraux: Unité et Diversité Culturelle, Localisation et Globalisation, Citoyenneté et État, Nation Pluriethnique et Identité Ethnique, Souveraineté Nationale et Organisations Supranationales et Non-Gouvernementales, etc.

Mots-clés: État, Ethnie et Citoyenneté

José Carlos Reis (2006) analisa a questão da Identidade hoje, e questiona a própria existência de uma identidade nacional no mundo globalizado. Utilizando essencialmente as contribuições de Stuart Hall (2000), Reis chama a atenção para a possibilidade de que o mundo globalizado teria desmobilizado a idéia de Nação-Estado, tão forte e tão definidora das identidades do século XIX.

A crise de Identidade trazida pela globalização é perceptível sobretudo nessa dimensão nacional. A globalização atingiu profundamente tanto o 'nacionalismo' expansionista dos Estados-nações, quanto o 'sentimento nacional íntimo' das culturas nacionais. A globalização desintegra as culturas nacionais ao ocidentalizá-las... Há uma homogeneização cultural que atinge todo o planeta. O Ocidente está em toda parte... Contudo, há forte resistência das nacionalidades locais a esse processo de ocidentalização. O efeito da globalização é duplo e ambíguo:

* Professora de História do Brasil e das Américas na Universidade Estadual de Goiás, Mestre em História pela Universidade Federal de Goiás e Doutoranda em História Social pela Universidade de Brasília.

por um lado, ela é desejada, pois traz a ‘modernidade’; mas, por outro, estimula os nacionalismos culturais locais. (REIS, 2006:17)

É justamente este discurso homogeneizador da cultura que o Estado, se apropriando da idéia trazida pela globalização de que o mundo se ocidentalizou, continua tomando para si; todavia, é preciso ater à outra questão posta por Reis: a da resistência das culturas locais a este discurso homogeneizador das mesmas. Acreditar nas promessas da globalização de que o mundo ficou pequeno e de que as fronteiras do conhecimento, da pobreza e do acesso à informação ficaram mais curtas, é negligenciar o fato de que no mundo subdesenvolvido esta ainda é uma realidade muito distante de se vislumbrar.

As culturas locais, que são parcialmente ignoradas, não estão e nem nunca estiveram mortas. A ironia maior é que o mundo globalizado, através dos meios de comunicação, tem contribuído para que as suas vozes sejam ouvidas a distâncias nunca imaginadas. Aqui, enquadraremos estas culturas locais no discurso das Identidades Étnicas, na tentativa de afirmar que “os conflitos nacionais e étnicos parecem ser caracterizados por tentativas de recuperar e reescrever a história”. (WOODWARD *apud* SILVA, 2002:25)

Hall chama a atenção para a necessidade de se visualizar o “outro” do discurso da globalização, pois ao valorizar o que ele chama de “nichos de mercado”, acaba-se por dar importância também às diferenças locais. Este, dentro outros fatores, nos leva a perceber que “ao invés de pensar o global como ‘substituindo’ o local seria mais acurado pensar numa articulação entre ‘o global’ e o ‘local’.” (2005:7) A questão das etnias indígenas no Brasil, principalmente a partir dos anos 80, abre-se para a necessidade de pensar esta nova relação entre o global e o local.

Com a Constituição de 1988 as minorias étnicas indígenas do país puderam se organizar e atuar frente ao Estado e organizações supranacionais de maneira mais ativa. O direito à terra e ao seu usufruto, assim como assistência à saúde e à educação, tornaram-se reivindicações constantes dos índios. A incompatibilidade de interesses entre as exigências das etnias, do setor empresariado (garimpeiros, madeireiras, fazendeiros, etc.) e do Estado (políticas indigenistas ultrapassadas, a Soberania Nacional, etc.), levou a uma série de debates e confrontos que trouxe para o cenário nacional as Organizações Supranacionais e Não-governamentais que, *em defesa dos direitos humanos* (grifos nossos), passaram a dividir com o Estado Brasileiro os debates em torno da questão étnica no País.

A atuação de Organizações Supranacionais como a ONU, a OEA e o Tribunal Russell, assim como das Organizações Não-Governamentais (ONGs), chama a atenção para o nível de interferências do global no local, e ao mesmo tempo força os Estados nacionais a

repensarem suas próprias políticas, neste caso, em relação às minorias étnicas. Várias complicações surgem deste impasse: os direitos das minorias étnicas à cidadania plena assegurada pela Constituição Nacional, a relação entre cultura nacional e culturas étnicas, os interesses do mercado, das minorias étnicas e do Estado, a diversidade étnica em território nacional, as Organizações Supranacionais e Não-governamentais e a questão da Soberania Nacional.

Em relação à cultura nacional, é preciso citar Homi K. Bhabha (2003), para quem “cada vez mais, as culturas ‘nacionais’ estão sendo produzidas a partir da perspectiva de minorias destituídas”. Para o autor, o aumento das movimentações em torno das minorias, através do que Boaventura de Souza Santos chamou de Novos Movimentos Sociais (NMSs), amplia a cada dia o número de “histórias alternativas dos excluídos, que produziriam, segundo alguns, uma anarquia pluralista” (BHABHA, 2003:25). A diversidade dos novos movimentos sociais se caracteriza “por um fenômeno aparentemente contraditório de globalização-localização”, que chamamos à atenção linhas atrás, e “a emancipação por que se luta visa transformar o cotidiano das vítimas da opressão aqui e agora, não num futuro longínquo”. (SANTOS, 2005:259)

Por outro lado, as Identidades Étnicas estariam retornando ao centro da questão, como consequência da agudez das diferenças étnicas e dos diversos movimentos destes grupos étnicos em prol de mais reconhecimento e direitos, o que implica numa das maiores contradições da globalização, pretendente a uma homogeneização econômica e cultural do mundo. “O primeiro efeito tem sido o de contestar os contornos estabelecidos da identidade nacional e o de expor seu fechamento às pressões da diferença, da “alteridade” e da diversidade cultural.” (HALL, 2005: 83)

Para Roberto Cardoso de Oliveira (1976), a identidade étnica só existe e tem sentido em oposição a outra, que é diferente do seu grupo. Em hipótese alguma uma identidade étnica se afirma em separado, isolada de outra identidade que lhe faça oposição. A Constituição de 1988, pela primeira vez na história constitucional do País, reconheceu aos índios “o direito de permanecerem índios em termos culturais, sociais e territoriais”, mas “em nenhum momento declara ser o país uma nação pluriétnica” (RAMOS, 2004:172), como fez o Paraguai, a Colômbia e a Bolívia. (SOUZA FILHO, 1999:157 *apud* BARRETO FILHO. *In: I ENCONTRO DE ESTUDOS: questão indígena*, 2003:11).

Pensar a Nação brasileira enquanto uma “Nação Pluriétnica” ainda é um problema para e nos trâmites constitucionais e jurídicos. Segundo Alcida Rita Ramos (2004), ainda é um tabu falar em pluriétnicidade no Brasil diante de juristas conservadores e contraditórios.

Por um lado, reconhecem aos índios o seu caráter de cultura étnica, concedem-lhes o usufruto de suas terras (exceto do subsolo, que continua a pertencer à União), dão-lhes direitos de cidadãos tais como a liberdade de se organizarem, etc.; por outro lado, se recusam a aceitar que o Brasil é uma nação pluriétnica e, logo, precisa ser tratada como tal. Ao enrijecerem suas posturas quanto ao assunto, o Estado Brasileiro acaba dando abertura às nações estrangeiras para intervirem nos problemas nacionais que, através dos discursos humanitários, interferem em questões internas que, teoricamente, feririam os princípios da Soberania Nacional.¹

As conquistas indígenas alcançadas durante a Constituinte de 1987-88 resultaram dos esforços de grupos pró-indígenas (Conselho Indigenista Missionário, por exemplo) e das Organizações Supranacionais já mencionadas. Isso mostra que se o Estado não levar a sério e reconhecer o caráter pluriétnico da nação brasileira, forças externas continuarão a atuar cada vez mais comprometidas com a causa indígena, tanto para o bem, quanto para o mal, uma vez que possíveis interesses econômicos podem estar em jogo (riquezas da Amazônia, por exemplo, como minérios, madeiras, plantas medicinais, etc.) Aqui deixo uma questão em relação à atuação do Banco Mundial, na década de 1980, quando resolveu atuar frente aos interesses indígenas.

Na década de 1980, o Banco Mundial, entre outros, no esforço de mostrar uma cara humana, abriu as portas às reivindicações indígenas e demandou dos estados clientes uma série de condições que incluíam medidas de proteção aos povos indígenas afetados por projetos de desenvolvimento (World Bank, 1981 apud RAMOS, 2004:179).

A pergunta que fica é: até onde os seus interesses são apenas mostrar uma cara humana? A dificuldade dos Estados em perceberem e aceitarem as etnias, em respeitá-las e estabelecer com elas um diálogo claro e honesto, tem contribuído para o que Ramos chama de “internacionalização da questão indígena”. Vive-se na atualidade um verdadeiro “confronto entre etnias e estados”, o que resulta numa participação cada vez maior das ONGs e das Organizações Supranacionais na política de Estado Brasileira. Assim, as ONGs acabam por

¹ O Estado Brasileiro tem visto a sua questão indígena ser levada a fóruns internacionais, como a ONU, a OEA, o Tribunal Russell. Defende-se lá fora, contestando acusações de quebra dos direitos humanos, evocando uma legislação que por mais esclarecida que seja no mais das vezes é letra morta, e ataca aqui dentro com pressões ou represálias contra aqueles que lá fora o denunciaram. A Igreja, as organizações não-governamentais e alguns líderes indígenas já sentiram os efeitos de confrontar o nacionalismo brasileiro com o universalismo internacional. Esses efeitos, curiosamente, representam entraves ao exercício desta mesma cidadania, como o direito de ir e vir (índios proibidos de viajar ao exterior) ou de exercer a profissão (médicos e antropólogos expulsos de seu campo de trabalho). Aos olhos do Estado, em especial de seus segmentos militares, a questão passa a ser caracterizada como uma traição aos princípios patrióticos da nação brasileira em benefício de interesses estrangeiros, sempre à espreita, prontos para investir contra a Soberania Nacional. O Estado vê-se, pois, justificado em reincidir naquilo de que foi acusado, ou seja, infringir os direitos humanos de seus cidadãos. (RAMOS, 1991: 10)

interferirem diretamente na relação política entre “o local e o global”, conferindo “aos índios o poder, pequeno, mas necessário, que lhes permite ultrapassar a resistência estatal e lançar sua causa no campo internacional”. (RAMOS, 2004:180).

Outro aspecto deste impasse entre Estado, Etnia e Cidadania pode ser percebido na abordagem que Roberto Cardoso de Oliveira (1981:25) faz dos povos indígenas e de suas relações com o “branco”, representante da cultura dominante, mas que, como vimos acima, tem perdido espaço para atuação cultural das etnias. A essa relação de contato entre etnias diferentes, Cardoso chamou de Fricção Interétnica e, no caso do Brasil, este contato entre o branco e o índio se agravou diante “da expansão da sociedade brasileira sobre os territórios tribais, resultando na destruição dos indígenas.”²

Depois de 1980, esse contato entre índios e brancos tornou-se mais próximo, tanto pelas questões econômicas, quanto pela questão dos direitos que os índios cobravam do Estado. O contato que resulta na fricção interétnica, observando as devidas proporções do mesmo, pode acarretar em alterações sócio-culturais significativas.

O que fizemos foi penetrar na dimensão política da situação de contato a fim de descrever e analisar a estrutura de poder subjacente: o poder na esfera tribal, tradicional, e como ele é transfigurado quando a sociedade indígena se insere noutra maior, mais poderosa, que lhe tira (a princípio parcial, depois, totalmente) sua autonomia. (CARDOSO, 1981:26)

Ao ler esta citação, podemos notar o quanto a questão da cidadania indígena é peremptória no sentido de se repensar o contato entre a sociedade dominante e as etnias indígenas. O confronto entre o Estado e as Etnias é o pior caminho a seguir. Imagina-se que a busca de consensos diante da diversidade de interesses em jogo é o passo mais sensato a dar. Pois do confronto, o Estado ganhará o reconhecimento mundial da sua incapacidade de perceber as diferenças e de procurar dialogar com elas, além da interferência direta de organizações estrangeiras prontas a assumir papéis inicialmente delegados a ele; e não assumi-los de maneira inteligente implica em possíveis perdas do poder de decisão.

Com a Constituição de 1988 a política indigenista no Brasil teve um grande avanço, principalmente por se referir aos índios “de maneira uniforme e geral, reconhecendo-lhes, entretanto, as especificidades culturais e históricas e os direitos originários sobre a terra

² Chamamos de “fricção interétnica” o contato entre grupos tribais e segmentos da sociedade brasileira, caracterizados por aspectos *competitivos* e, no mais das vezes, *conflituosos*, assumindo este contato muitas vezes proporções “totais”, i. e., envolvendo toda a conduta tribal e não tribal que passa a ser moldada pela situação de fricção interétnica. Entretanto, essa “situação” pode apresentar as mais variadas configurações, todas elas definidas pelas características acima mencionadas. Desse modo, de conformidade com a natureza socioeconômica das frentes de expansão da sociedade brasileira, as situações de fricção apresentarão aspectos específicos. (CARDOSO, 1981: 118)

que ocupam tradicionalmente”.(RAMOS, 2002:279). Ainda que durante este longo caminho rumo à conquista de direitos a condição de tutelados pelo Estado tenha se imposto, retirando dos índios a possibilidades de agirem independentemente, em defesa dos seus direitos individuais e coletivos, a Constituição de 1988 avança muitíssimo. Rompeu com a velha política integracionista imposta às etnias (conseqüência de muitas situações de fricção interétnica que resultaram em mudanças sócio-culturais no interior das etnias), questionou a postura de tutor do Estado, e deu ao índio o direito deles mesmos reivindicarem os seus direitos.

[...] lhe são reconhecidas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-la, proteger e fazer respeitar os seus bens, por serem índios, tudo assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e por um arcabouço de 120 (cento e vinte) leis, decretos-lei e portarias. (ROSA, 2004:109 apud Revista da Escola Superior de Guerra).

O discurso homogeneizador da cultura no Brasil é ilusório, não apenas por conta das etnias indígenas, mas também devido à diversidade de povos (europeus, africanos e orientais principalmente) que em vários momentos da nossa história, por diversas razões, para cá vieram e se estabeleceram, trazendo consigo, claro, uma cultura própria. E, ainda assim, “o pluralismo, enquanto realidade social, continua a ser oficialmente negado no Brasil” (RAMOS, 2004:165). Não somos *unos* (grifo nosso) nem lingüística nem culturalmente. Fala-se no Brasil cerca de 170 línguas distintas apenas entre as etnias indígenas, que correspondem aproximadamente a 215 etnias diferentes (ROSA, 2004:109 apud Revista da Escola Superior de Guerra). Essas tantas etnias se encontram ainda hoje sob processo de etnização por parte da sociedade dominante, através do que se conhece por etnicidade.

[...]. o conceito de etnicidade ... é definido como envolvendo relações entre coletividades no interior de sociedades envolventes, dominantes, culturalmente hegemônicas e onde tais coletividades vivem a situação de minorias étnicas ou, ainda, de nacionalidades inseridas no espaço de um Estado-Nação. (CARDOSO, 2006:89)

Organizações pró-indígenas (CIMI, UNI e diversas ONGs) apareceram no cenário nacional a partir da década de 70 com o objetivo de lutar pelos direitos das etnias mais ameaçadas (seja pelo Estado, seja por empresários, garimpeiros, fazendeiros. etc.). Este trabalho foi fundamental para os avanços que a representatividade indígena alcançou durante a Constituinte de 1987/88. A inserção das Organizações Supranacionais, como já ressaltamos, também foi de fundamental importância nesse processo, quando a causa indígena se

internacionalizou. Este debate gerou uma discussão política em território nacional: a constante inserção destes órgãos, como a ONU, a OIT e a OEA, além das ONGs, nas questões indígenas não poderiam ameaçar a Soberania Nacional e, logo, a defesa nacional?

A política indigenista possibilita não só o desencadear de ameaças externas mas também de ameaças internas contra a nossa soberania... A defesa nacional deve ser entendida como sendo um conjunto de ações do Estado, com ênfase na aplicação da expressão militar, para a proteção do território, da soberania e dos interesses nacionais... Diz-se que o cidadão é o melhor defensor da soberania e o índio, sentindo-se um índio-cidadão, será o mais precioso aliado na defesa de nossas fronteiras. (ROSA, 2004:121-125 apud Revista da Escola Superior de Guerra)

O Estado Brasileiro demonstrou-se sensível diante das pressões internacionais, pois foram feitas várias concessões aos índios na Carta de 1988 também devido à permanente ingerência destes órgãos. Por outro lado, percebe-se a fragilidade do Estado (que ainda se pretende uma Nação culturalmente homogênea) em lidar com a pluralidade étnica e com os direitos indígenas à cidadania, tornando um problema aparentemente interno numa questão internacional, que poderia ser resolvida se o Estado tomasse uma postura menos universalizante diante da igualdade de direitos, e pudesse atuar quanto às diferenças através de um expressivo relativismo cultural.

A cidadania indígena é uma questão ainda em aberto, por sua tamanha complexidade e pela clara dificuldade que o Estado tem em lidar com ela, o que acaba corroborando para que outros órgãos e instituições, principalmente estrangeiras, intervenham na questão. Para Carlos Frederico Marés (1983), citado por Alcida Rita Ramos (1991) “ser o índio um cidadão brasileiro é uma ficção”, que para alcançarem os direitos de cidadão, precisam muitas vezes abrir mão da sua condição de *diferentes*, ou seja, precisam deixar de ser índio.

Bibliografia

BHABHA, Homi K. *O Local da Cultura*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

CARDOSO de Oliveira, Roberto. *Caminhos da Identidade: Ensaios sobre etnicidade e multiculturalismo*. São Paulo: Ed. UNESP; Brasília: Paralelo 15, 2006.

_____. *Identidade, Etnia e Estrutura Social*. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1976.

_____. *O índio e o mundo dos brancos*. 3ª ed. Brasília: Ed. da Universidade de Brasília; São Paulo: Pioneira, 1981.

GOMES, Mércio Pereira. O Caminho Brasileiro Para a Cidadania Indígena. In: PINSKY, Jaime & PINSKY, CARLA Bassanezi. (Orgs.). *História da Cidadania*. 2ª . ed. São Paulo: Contexto, 2003.

HALL, Stuart. *A Identidade cultural na pós-modernidade*. 10ª . ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

I ENCONTRO DE ESTUDOS INDÍGENAS: Questão Indígena. Brasília: Gabinete de Segurança Institucional; Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais, 2003.

RAMOS, Alcida Rita. Por falar em Paraíso Terrestre. Brasília: Série Antropologia, 1995.

_____. *A Crítica da Desrazão Indigenista*. Brasília: Série Antropologia, 1998.

_____. *Convivência Interétnica no Brasil. Os Índios e a Nação Brasileira*. Brasília: Série Antropologia, 1997.

_____. *Projetos Indigenistas no Brasil Independente*. In: Revista Etnográfica. Vol. IV (2), 2000, pp. 267-283.

_____. *Os Direitos do Índio no Brasil*. Na Encruzilhada da Cidadania. Brasília: Série Antropologia, 1991.

_____. *Pluralismo Brasileiro na Berlinda*. In: Revista Etnográfica, Vol. VIII (2), 2004, pp. 165-183.

REIS, José Carlos. *Identidades do Brasil 2: de Calmon a Bomfim: a favor do Brasil: direita ou esquerda?* Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

ROSA, Fernando Henrique Pereira. *A Política Indigenista: a utilização das terras indigenistas (TI) no contexto da Defesa Nacional, em especial na faixa de Fronteira*. In: REVISTA DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA. v. 20, n. 43 (dez/2004). Rio de Janeiro: À ESG – 2004, p.105-126.

SANTOS, Boaventura de Souza. *Pela Mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. 10ª . ed.. São Paulo: Cortez, 2005.